



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 849926
Natureza: Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal
Jurisdicionados: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Espinosa - PREVESP

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Cuidam os autos de prestação de contas anual apresentada pelo Sr. Luiz Balieiro Rocha, dirigente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Espinosa – PREVESP, relativa ao exercício financeiro de 2010.

Consoante Acórdão prolatado na sessão de 16/5/2019 (f. 108), a Segunda Câmara: I) julgou irregulares as contas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Espinosa, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Luiz Balieiro Rocha; II) aplicou multa de R\$1.000,00 (um mil reais) pelas irregularidades descritas nos itens 1, 3, 4 e 5 e multa de R\$3.000,00 (três mil reais) em razão da irregularidade descrita no item 2, face a sua gravidade, totalizando R\$7.000,00 (sete mil reais); III) recomendou ao dirigente da entidade que adote as providências necessárias com vista à recomposição da diferença apurada nos cofres da entidade.

A decisão transitou em julgado em 26/8/2019, conforme certificado à f. 109.

Em face da ausência de recolhimento voluntário dos débitos pelo devedor, foi emitida a Certidão de Débito n. 53/2020 (f. 119/120), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados a este Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 849926M1888, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I e II da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 2 de março de 2020.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.